



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**  
**EDITAL INTERNO Nº 26/2024**

O Câmpus Sapucaia do Sul torna público o edital para o preenchimento de vagas para Bolsistas de Extensão do EDITAL 71/2024 ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2024

## **1 OBJETIVO GERAL**

O presente Edital tem como objetivo selecionar 05 (cinco) estudantes bolsistas do Câmpus Sapucaia do Sul para atuar na ação de extensão intitulada **"IF Mais Empreendedor 2024 - Desenvolvimento de produtos e processos de micro e pequenas empresas da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS"**, com execução a partir do mês outubro/2024.

## **2 DEFINIÇÕES**

- a) O período de vigência da bolsa é de 01 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, totalizando 05 (cinco) meses.
- b) O estudante-bolsista deve cumprir um regime de 15 horas semanais e atender os compromissos elencados no **EDITAL 71/2024 ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2024 disponível no link [https://fadema.org.br/wp-content/uploads/2024/08/EDITAL\\_71\\_2024\\_-\\_IF2BEMPREENDEDOR\\_assinado.pdf](https://fadema.org.br/wp-content/uploads/2024/08/EDITAL_71_2024_-_IF2BEMPREENDEDOR_assinado.pdf) e também ao Mem. IF-PROPESP/N.º26/2024 de 04/09/2024 do IFSul-Rio-Grandense.**
- c) O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais.
- d) Número de vagas: 05 (cinco) para estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados de Plásticos, Administração ou Mecânica a partir do 3º Ano.
- e) A execução do projeto e, por consequência deste edital, depende da aprovação do projeto junto à FADEMA dependendo da disponibilidade de vagas, conforme orientação anterior da coordenação geral do programa enviada por e-mail.

## **3 DADOS DA AÇÃO**

### **3.1. Título**

**"IF Mais Empreendedor 2024 - Desenvolvimento de produtos e processos de micro e pequenas empresas da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS"**

### **3.2. Coordenador**

Prof. Dr. Pedro Carlos Hernandez Júnior

### **3.3. Objetivo do Projeto**

O empreendedorismo é uma das fortalezas dos cursos oferecidos no campus

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS |

[+55](51) 3452-9200 CNPJ: 10.729.992/0002-27 | [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br) | [www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal)

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE. Com este enfoque, a integração da academia com as cadeias produtivas torna-se essencial como forma de incentivar e impulsionar as ações voltadas ao desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais. Desta forma, serão identificadas formas de aproximar os estudantes bolsistas às empresas, visibilizando iniciativas que sirvam de modelos para que os estudantes bolsistas atuantes no projeto para eventuais futuros empreendimentos. Além disto, com o impacto da pandemia por COVID-19, alia-se a esta justificativa a possibilidade de apoio a estas empresas. Assim, pretende-se aplicar os conhecimentos adquiridos nos cursos diretamente em empresas da região como forma de impulsionar seus processos produtivos. Da mesma forma, serão identificadas eventuais ações que possam evoluir para a execução de projetos de pesquisa de longo prazo. Ao final deste projeto pretende-se que as micro e pequenas empresas selecionadas tenham sido atendidas em suas demandas a partir da atuação efetiva dos estudantes bolsistas com orientação da Coordenação do Projeto. Da mesma forma, é esperado que os estudantes bolsistas tenham sido treinados em procedimentos para identificação e atuação em melhorias de processo em suas futuras áreas profissionais.

### **3.4 Das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas**

- I - Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- II - Participar de ações de ambientação no AVP, de treinamentos e cursos oferecidos a fim de se prepararem para auxiliar os empreendimentos;
- III - Cumprir o seu Plano de Trabalho (Anexo VII);
- IV - Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- V - Preencher o relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe para validação;
- VI - Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- VII - Ter ética na condução das atividades do projeto;
- VIII - Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- IX - Atender a demais solicitações da Coordenação do Projeto e Coordenação Geral do Programa.

## **4 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Estar regularmente matriculado no IF Sul em cursos técnicos integrados de Plásticos, Administração ou Mecânica a partir do 3º Ano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

- b) Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho. Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos, receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução do projeto apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.
- c) Ter disponibilidade de 15 horas semanais para as atividades a serem desenvolvidas.
- d) Não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa;
- e) Não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso;
- f) Não ser estudante em estágio curricular não obrigatório.

## **5 CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES**

Publicação do Edital	23/09/2024
Inscrições	de 23/09/2024 a 25/09/2024
Homologação das inscrições	26/09/2024
Divulgação dos resultados	27/09/2024

## **6 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**6.1 Os documentos descritos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [pedrohernandez@ifsul.edu.br](mailto:pedrohernandez@ifsul.edu.br) no prazo indicado no item 5 deste edital.**

**6.2 Título do email :** "Seleção de estudante bolsista para atuar no Programa IF + Empreendedor", com os seguintes anexos:

- a) Histórico Escolar.
- b) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I), com código de matrícula informado na ficha de inscrição
- b.1) Os estudantes menores de idade, caso selecionados, deverão apresentar documento a ser fornecido pela Coordenação do Projeto (após a seleção) para **AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL** até a data de 29/09/2024.

## **7 COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:**

- a) desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho desenhado em conjunto com a coordenação do projeto e com as empresas selecionadas, em regime de 15 (quinze) horas de dedicação semanal, sob a supervisão e

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS |

[+55](51) 3452-9200 CNPJ: 10.729.992/0002-27 | [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br) | [www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal)

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

orientação da equipe de coordenação;

b) estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75%, e

c) apresentar resultados parciais ou finais da ação ao término do projeto.

**7.1** O(a) estudante bolsista que pretender se desligar da ação deverá comunicar sua intenção ao(a) coordenador(a), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**7.2** O(a) estudante bolsista que não cumprir quaisquer dos compromissos elencados nos itens 7 e 7.1, não poderá ser indicado como bolsista nos Editais da PROEX pelo período de 12 (doze) meses.

## **8 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**8.1** Análise do histórico escolar.

**8.2** A divulgação do resultado seguirá a ordem de maior pontuação.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Ao efetivar a inscrição o estudante declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições, bem como o **EDITAL 71/2024 ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2024. O edital completo pode ser acessado no portal da instituição no link [https://fadema.org.br/wp-content/uploads/2024/08/EDITAL\\_71\\_2024\\_-\\_IF2BEMPREENDEDOR\\_assinado.pdf](https://fadema.org.br/wp-content/uploads/2024/08/EDITAL_71_2024_-_IF2BEMPREENDEDOR_assinado.pdf).**

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do Câmpus/Reitoria.

**9.3** A gestão deste edital, incluindo recebimento das inscrições e divulgação dos resultados, é de responsabilidade do professor Pedro Carlos Hernandez Júnior, coordenador do projeto.

Sapucaia do Sul, 23 de setembro de 2023.

Fabio Roberto Moraes Lemes  
Diretor Geral  
IFSul campus Sapucaia do Sul  
(assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Título:	
Coordenador:	
Edital:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa):	
Código de Matrícula:	
Estudante do Ensino:	
( ) Médio ( ) Técnico ( ) Graduação ( ) Pós Graduação	
Curso:	Semestre/Ano:
Dados Bancários:	
Banco:	
Agência:	
Nº CC ou Poupança:	
Endereço residencial (rua, av, tv):	
Bairro:	CEP:
CPF:	RG:
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	